



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 📞 Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

DECRETO Nº 2.049, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

**“Dispõe sobre a aprovação de Loteamento Urbano neste município, que especifica”.**

**Osmar Sampaio**, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, em especial o art. 5º, inciso XIV e parágrafo 1º c.c. o art. 59, incisos VI e XXII e art. 82 da Lei Orgânica do Município, etc...

**Considerando** a aprovação do Empreendimento denominado Loteamento “Rota das Araras”, certificado pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais – GRAPROHAB sob nº 257/2022, e tendo em vista que o projeto atendeu tecnicamente as exigências pertinentes, da legislação federal, estadual e municipal:

## DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aprovado o projeto de parcelamento urbano do solo denominado Loteamento “Rota das Araras” com área total de 109.855,00 (cento e nove mil e oitocentos e cinquenta e cinco) metros quadrados, situado na Estrada Municipal SRO – 436, Antiga 7 – Córrego do Bonito, neste município, objeto da Matrícula nº 41.063, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fe do Sul, requerido por **“Rota das Araras Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA”**, inscrita no CNPJ sob nº 37.408.046/0001-54, com sede na Rua Florindo Cibin, nº 790, Comércio 02, Bairro Paraíso, na cidade de Americana – SP.

**Artigo 2º** - Passarão a integrar o patrimônio público municipal, as áreas destinadas ao Sistema Viário, Áreas Institucionais (equipamentos urbanos e comunitários) e Áreas Verdes, como segue:

Especificação	Área (m <sup>2</sup> )	%
Sistema Viário	15.580,43	14,18
Área Institucional	5.289,62	4,82
Espaços Livres de Uso Público	-	-
Áreas Verde/APP	13.702,08	12,47





# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 📞 Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉️ [administracao@santaritadoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaritadoeste.sp.gov.br)

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, e as despesas decorrentes deste, correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente, e suplementadas se necessário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 11 de dezembro de 2023.

**OSMAR SAMPAIO**  
- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**KENY ROGERS EVANGELISTA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças